

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, QUINTA, 28 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1949

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003 / 2026 ..... 2

### LICITAÇÃO

AVISO- RETIFICAÇÃO ..... 4

COMPRA DIRETA ..... 5

COMPRA DIRETA ..... 5

### RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 107/2026. .... 7

PORTARIA N.º 108/2026. .... 10

PORTARIA N.º 109/2026. .... 11

PORTARIA N.º 110/2026. .... 12

PORTARIA N.º 110/2026. .... 12

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **194920262007**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI****ESTADO DO PARANÁ****Departamento de Fiscalização Municipal****SEÇÃO DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO****CNPJ: 75.771.246/0001-66****PORTARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003 / 2026**

**SÚMULA:** Instaura Sindicância Administrativa para apuração de fatos relacionados à eventual ocupação e execução de obras em lotes vinculados ao Loteamento Barriquelo município de Marumbi/Pr, e dá outras providências.

**O FISCAL DE OBRAS, POSTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações administrativas decorrentes dos Ofícios encaminhados pela Administração Municipal e pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul/PR,

**CONSIDERANDO** o Ofício encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul/PR, requisitando informações e providências acerca de possível ocupação e execução de obras em lotes vinculados ao Loteamento Barriquelo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração técnica, documental e administrativa dos fatos noticiados, especialmente quanto à regularidade urbanística, patrimonial e administrativa;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a competência municipal para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento, controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 192/2025 e nº 213/2025 do Poder Executivo Municipal, que nomeiam membros para Comissão de Sindicância Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação dos dados pessoais eventualmente constantes dos autos, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, no âmbito do Município de Marumbi/PR, destinada à apuração dos fatos relacionados à eventual ocupação, utilização e execução de obras em lotes vinculados ao Loteamento Barriquelo, especialmente quanto:

I – à possível ocupação e/ou construção em lotes caucionados vinculados ao loteamento;

II – à verificação da regularidade urbanística, administrativa e registral dos imóveis envolvidos;

III – à eventual existência de autorizações, licenças, alvarás ou atos administrativos relacionados às obras ou intervenções realizadas;

**RUA VER. JOÃO FUZETTI, 800 – CENTRO CEP 86910-000 MARUMBI – PARANÁ**

**Telefone (43) 3441 1212**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Fiscalização Municipal**  
**SEÇÃO DE OBRAS, POSTURAS E URBANISMO**  
**CNPJ: 75.771.246/0001-66**

IV – à identificação dos responsáveis administrativos, técnicos e particulares eventualmente envolvidos nos fatos apurados.

**Art. 2º** A condução dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Comissão instituída pelas Portarias nº 192/2025 e nº 213/2025, sob a presidência do Fiscal Municipal Sr. Adilson Baragão, podendo a comissão:

I – requisitar documentos, informações, processos administrativos e registros junto aos setores competentes;

II – realizar diligências, inspeções e levantamentos técnicos;

III – promover oitivas e colher declarações;

IV – solicitar apoio técnico de servidores municipais, quando necessário ao esclarecimento dos fatos.

**Art. 3º** Os trabalhos da comissão deverão observar os princípios do devido processo administrativo, da impessoalidade, da razoabilidade e da finalidade pública, limitando-se à apuração objetiva dos fatos relacionados ao objeto desta sindicância.

**Art. 4º** Os documentos e informações contendo dados pessoais ou informações sensíveis deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), resguardando-se o acesso às informações estritamente necessárias à instrução dos trabalhos.

**Art. 5º** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi/PR, 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADILSON BARAGAO  
Data: 28/05/2026 08:24:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adilson Baragão  
Fiscal Municipal – Matrícula nº 900240  
Presidente da Comissão de Sindicância

**RUA VER. JOÃO FUZETTI, 800 – CENTRO CEP 86910-000 MARUMBI – PARANÁ**  
**Telefone (43) 3441 1212**

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro  
Marumbi – Paraná – CEP 86910-000  
Fone/fax: (43) 3441-1212

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº43/2026  
Dispensa de Licitação nº14/2026  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 221/2022, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DE BANHO PORTÁTEIS INDIVIDUAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARUMBI.**

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/06/2026 às 17h00min**

A proposta de Preços poderá ser enviada para o setor de licitação da Prefeitura Municipal de Marumbi – Paraná, endereço eletrônico: [dispensamarumbi@gmail.com](mailto:dispensamarumbi@gmail.com) até a data limite **02/06/2026 às 17h00min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município <https://marumbi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, ou obtidos através de solicitação por e-mail.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal pelo telefone: (43) 3441-1212

MARUMBI – PR, 28 de maio 2026

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**  
Prefeita Municipal

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Rua Vereador João Fuzetti, n° 800 - Centro  
Marumbi – Paraná – CEP 86910-000  
Fone/fax: (43) 3441-1212

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR**

**DATA: 28/05/2026**

SÚMULA .....RATIFICA RESULTADO DA COMPRA DIRETA  
N°12/2026

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e pelo regulamento disposto no decreto n°347/2025, ratifica o seguinte;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a contratação direta n°02/2026, em razão do pequeno valor, adjudicando como vencedor do certame a empresa: **Magno Produtos de Limpeza LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **37.981.261/0001-40**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Marumbi, 28 de Maio de 2026.

**Elaine Maria Ferreira Costa PREFEITA MUNICIPAL**

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro  
Marumbi – Paraná – CEP 86910-000  
Fone/fax: (43) 3441-1212

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR**

**DATA: 28/05/2026**

SÚMULA .....RATIFICA RESULTADO DA COMPRA DIRETA  
Nº13/2026

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e pelo regulamento disposto no decreto nº347/2025, ratifica o seguinte;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica ratificada a contratação direta nº02/2026, em razão do pequeno valor, adjudicando como vencedor do certame a empresa: **PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**, inscrita sob o CNPJ nº **36.192.034/0001-72**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Marumbi, 28 de Maio de 2026.

**Elaine Maria Ferreira Costa PREFEITA MUNICIPAL**

## RECURSOS HUMANOS



# *Prefeitura Municipal de Marumbi*

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## PORTARIA N.º 107/2026.

Aplicar/Manter no interesse da administração pública municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva a servidor ocupante de cargo efetivo, na forma que se especifica.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal N.º 826/2022 – PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PUBLICOS do Município de Marumbi,

### RESOLVE:

Art. 1.º - Aplicar/Manter no interesse da Administração Pública Municipal, aos servidores abaixo relacionados, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - GTIDE, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo.

<u>FUNCIONÁRIO</u>	<u>PERCENTUAL</u>
100004 AGNALDO BARBOSA	40
900131 ALINE APARECIDA DA SILVA SANTOS DE NEZ	22
400048 ALLYNE LABEGALINI DE NEZ RIBEIRO	13
911237 AMANDA CAROLINE MATEUS	22
900225 ANA MARIA SILVA DE SOUZA	24
300028 ANA PAULA SCHUINDT	40
911257 ANDREIA CRISTINA CORDEIRO	25
200150 ANTONIO ALVES	30
500177 ANTONIO PLACIDINO BARRETO	100
900208 ARIANE CRISTINA DE JESUS	20
200009 ATALIA ARANTES	50
200032 CARINA APOLONI AGUERA	55
911264 CARLA FERNANDA PEREIRA	22
300007 CARLINDO HERNANDO ROCHA	30
200005 CARLOS ALBERTO DE ABREU	100



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

100209	CLAUDETE GARCIA MARTINS	85
911292	CLAUDIA EMELINE DOS REIS PROTANO BENTO	60
911215	CLEBER DOS SANTOS COSTA	50
900133	DAIANE NOVAES MARTINHAO DE OLIVEIRA	42
900130	DEISIELLE SALGADO TRAVAGIM	37
200099	EDSON SARTOR	35
911245	ELENICE CRISTINA DO NASCIMENTO	10
400011	ELIANE DA SILVA BASTOS	10
911236	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	40
900172	ELIANE FERREIRA DE ASSIS	68
100217	ELIEZIA APARECIDA ALVES FONTOURA	42
911246	ELISAMA FERREIRA LINHA DA CUNHA	30
91300	EMANOELLE APARECIDA DO COUTO	50
600011	FLAVIANA XAVIER DA CRUZ	40
100048	FRANCISCO MANOEL DO COUTO FERNANDES	18
911281	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	50
900231	IOLANDA CHAVES DE OLIEVIRA SILVA	50
159692	IRENE CIVIDINI PEREIRA	45
311234	IZILDA CARLA DE NES BARBOSA	45
400016	JOCELITA APARECIDA COSTA MUNHOZ	30
911251	JOSÉ ADÃO BARBOSA	40
900211	JOSE DA SILVA BENTO NETO	100
168245	JOSE RONALDO DE SOUZA	36
600013	JOSEANE DE SOUZA GARCIA	20
911212	JOSELENE APARECIDA FAUSTINO ANANIAS	95
900195	JOSILAINE DE OLIVEIRA PINTO	42
100083	LAISA GABRIELA DOS SANTOS	30
911233	LARISSA SEBASTIANA RIBEIRO DOS SANTOS	22
911289	LAURA GONÇALVES LEONARSKI	45
100218	LEONILDA TORRES SALGUERO EMERENCIANO	30
911259	LILIAN MARTINS SPACIARI	30
500232	LOURENCO ROBERTO DE OLIVEIRA	50
911226	LUCAS EMANUEL RODRIGUES	20
911285	LUCAS MATHEUS MACHADO DANNAS	70
500012	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	40
200073	LUCIANE LOPES DA SILVA	20
400017	MAGALY SERTORIO COELHO	25
900153	MARCELA CRISTINA MORELLO DE SOUZA	42
200126	MARCELO APARECIDO JACINTO	80
911239	MARCIA DE JESUS BATISTA DOS SANTOS	45
200088	MARCOS ROBERTO COSTACURTA	73
200132	MARIA CONCENIRDA MARGARIDO SILVA	20
911258	MARIA CRISTINA MATEUS REZENDE	22
911247	MARIANE GARCIA	15
100207	MARLI DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO	40

Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 28/05/2026 16:49

6062449834221532884



# *Prefeitura Municipal de Marumbi*

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

196647	NEVIO ALVES PEREIRA	40
200145	NIVALDO ARANTES ROMUALDO	40
911211	NORMA SALATTA CEZARIO DO PRADO	60
911240	PAULA CIVIDINI	95
911290	PAULO LAWRENCE DA SILVA OLIVEIRA	45
163906	PEDRO JOSE TEIXEIRA	15
911276	RAFAEL HENRIQUE CUSTODIO NUNES	30
900224	RAFAELA DE PAULA PINHEIRO SOUZA	39
900230	REGINA REIS DA SILVA DE LIMA	50
900129	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	43
200072	ROSEMARY NARCISO RABONI	15
100017	SANDRA BARIZON MARTINS	78
911288	SIDNEI VALENTE	100
200067	SIMONE DA SILVA BERALDO	50
200141	SUELI DA SILVA	25
900126	TAIZA APARECIDA ALVES DE LIMA	50
911217	TALITA ROCHA TIMOTEO	45
200127	VALDINEI OLIVEIRA MUNIZ	100
700163	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	90
900163	VIVIANE REZENDE	72
900127	VLADIMIR BAPTISTA DA SILVA	65
911284	WILLIAM MICALLI CARVALHO DA SILVA	70

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 93/2026, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/05/2026.

Marumbi, 28 de maio 2026.

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**  
 Prefeita Municipal

## RECURSOS HUMANOS



# *Prefeitura Municipal de Marumbi*

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

**PORTARIA N.º 108/2026.**

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal, Sr. **CLEBER DOS SANTOS COSTA – MATRÍCULA N.º 911215**, emprego público de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 24/05/2025 a 23/05/2026, para serem usufruídas de 01/06/2026 a 30/06/2026, com retorno às atividades normais em 01/07/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 28 de maio de 2026.

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**  
Prefeita Municipal

## RECURSOS HUMANOS



# *Prefeitura Municipal de Marumbi*

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 109/2026.

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar, Sra. **MARIA APARECIDA GUADAGNIM – MATRICULA N.º 9111275**, eleita para o mandato 2024/2027, Lei municipal de nº 616/2015 de 31/03/2015, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, para serem usufruídas de 01/06/2026 a 30/06/2026, com retorno às atividades normais em 01/07/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 28 de maio 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa  
Prefeita Municipal

## RECURSOS HUMANOS



# *Prefeitura Municipal de Marumbi*

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

**PORTARIA N.º 110/2026.**

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ PATRÍCIO – MATRÍCULA N.º 200023**, emprego público de ZELADOR, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025, para serem usufruídas de 01/06/2026 À 30/06/2026, com retorno às atividades normais em 01/07/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 28 de maio de 2026.

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**  
Prefeita Municipal

## RECURSOS HUMANOS



# *Prefeitura Municipal de Marumbi*

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

**PORTARIA N.º 110/2026.**

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ PATRÍCIO – MATRÍCULA N.º 200023**, emprego público de ZELADOR, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025, para serem usufruídas de 01/06/2026 À 30/06/2026, com retorno às atividades normais em 01/07/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 28 de maio de 2026.

**ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**  
Prefeita Municipal

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR**

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: [diario@marumbi.pr.gov.br](mailto:diario@marumbi.pr.gov.br)

